



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

PORTARIA CRMV-MS N. 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, provimento em comissão do CRMV-MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018 e;
Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o advogado Arthur Andrade Coldibelli Francisco, CPF nº 011.470.581-05 para ocupar o emprego comissionado de Assessor da jurídico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Artigo 2º As atribuições do Assessor Jurídico nomeado por esta Portaria são:

- I - Assistir direta e imediatamente ao Presidente do CRMV-MS em assuntos e questões técnicas, legais e normativas;
- II - Articular-se com o Gabinete da Presidência para a implementação das decisões proferidas pelo Plenário e pela Diretoria Executiva em assuntos técnicos, legais e normativos;
- III – Assessorar o Presidente do CRMV-MS no âmbito de sua competência;
- IV – Assessorar o Presidente do CRMV-MS quanto à interface política com os demais órgãos do Sistema CFMV/CRMVs e outros órgãos da Administração Pública;
- V – Subsidiar o Presidente do CRMV-MS com documentos e informações que se façam necessárias à sua representação e à tomada de decisão;
- VI – Prestar apoio técnico, elaborando pareceres quando solicitado, bem como examinar e revisar convênios, contratos e outros documentos, listados em ato próprio, encaminhados aos órgãos públicos pelo Presidente;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

VII – Prestar assessoria ao Presidente do CRMV-MS em temas que lhe sejam determinados;

VIII - Executar outras atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas pelo Presidente.

Artigo 3º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, não fazendo jus a pagamento de horas extras devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º Cumpra-se dando ciência ao Setor Administrativo, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS n. 3875
Presidente

Publicada no DOU de 02-02-2022, Seção 2, pág. 57.

